



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ  
CEP - 28.750 -000

TELEFONE : (022) 2564-1106

**LEI MUNICIPAL Nº 724 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares de até 20% (vinte por cento) no orçamento vigente, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º. O percentual mencionado no artigo anterior tem como finalidade atender a Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Prev-Trajano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2008.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 25 de novembro de 2008.

**João Luiz Gomes Viana**  
Prefeito Municipal